



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
(ENTREGA PARCELADA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2018

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações e Compras, situado na Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul – SP

O Senhor Prefeito Municipal, usando a competência a ele delegada no exercício de suas funções, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO – **Processo Administrativo nº 081/2018**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.342, de 30 de novembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul - SP, iniciando-se no **dia 04/07/2018, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo, sem que haja obrigação de aquisição total.



I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado os casos previstos nos itens VI, 1.3, b1, b2 e b3 deste edital);

2.2 - De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

2.3 - De sociedades empresárias consorciadas.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 - As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação), para fins de comprovação de que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Pregão Presencial n.º 050/2018
Processo Administrativo n.º 081/2018
Envelope n.º 1 – Proposta

Denominação da empresa:
CNPJ da empresa:
Endereço / e-mail / Telefone da empresa:

Pregão Presencial n.º 050/2018
Processo Administrativo n.º 081/2018
Envelope n.º 2 – Habilitação

Denominação da empresa:
CNPJ da empresa:
Endereço / e-mail / Telefone da empresa:

2 - A proposta deverá ser preenchida por meio do Programa “Betha AutoCotação” (o qual poderá ser obtido diretamente no site da Prefeitura), e deverá ser apresentada em mídia digital (CD ou Pen Drive) e impressa, a qual deverá estar assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

2.1 - Se por algum motivo a licitante não conseguir instalar o Programa “Betha AutoCotação”, ou não conseguir formalizar sua proposta através do mesmo, poderá, neste caso, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no **Anexo II** deste edital.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



1 - O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

- a) Uma via impressa e assinada do arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação", e;
- b) Mídia Digital (CD ou Pen Drive) contendo o arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação".

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do material ofertado quando tratar-se de produto industrializado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista para cada lote deste Edital.

4 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" e "b" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**;

c) Ficha contendo todos os dados cadastrais da empresa e do representante legal, conforme modelo contido no **Anexo X. A não apresentação deste documento não ensejará a Inabilitação do licitante, podendo esta ficha ser apresentada posteriormente para formulação da Ata de Registro de Preços.**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "g", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,5% (meio por cento) entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto.

11 - Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11 alínea "a", serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 10, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no item 10 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

17 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

19 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

20 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

21 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

22 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

22.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul, dirigidos a autoridade competente da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade



competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - A adjudicação será feita por **lote**.

IX – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Municipal nº. 2.880, de 06/10/2009, no que couber e será subscrita pelo Chefe do Executivo.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

4 - Colhidas as assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3;

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão do Pedido de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação.

10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item VI, subitem 1.2.

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XI - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 - Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

1.2 - O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos no termo de referência. Todos os materiais deverão apresentar indicação do Certificado ou selo de Aprovação, expedido pelos órgãos competentes.

1.3 - O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser aceito com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Emprego.

1.4 - O EPI (equipamento de proteção individual) deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (certificado de aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

1.5 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, objetos deste certame.

1.6 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;



2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;



3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATADA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

XIV - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia financeira do contrato nos termos do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, contudo, a Contratada deverá garantir o produto fornecido por período não inferior ao estipulado pela legislação e normas técnicas vigentes.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **081/18**

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia - especificações;

Anexo II – modelo de proposta;

Anexo III – declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VI – modelo de credenciamento específico;

Anexo VII – modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII – minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – termo de Ciência e Notificação;

Anexo X - Modelo de Ficha Cadastral.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 13 de junho de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____
Proc. Adm. nº: 081/18

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES

1- Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

2- Justificativa

A aquisição justifica-se pela preocupação e necessidade de garantir a integridade física dos servidores públicos municipais, preservar e assegurar padrões adequados de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, visando ainda amenizar os riscos de acidentes, contribuindo para melhoria da qualidade e produtividade no trabalho, prevenção e segurança, bem como, o cumprimento da legislação vigente.

2- Características:

Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão ser de primeira qualidade e estar em pleno acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Item	Unid.	Quant.	Descrição
LOTE 01			
1	PAR	20	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 35
2	PAR	25	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 36
3	PAR	32	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 37



4	PAR	35	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 38
5	PAR	46	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 39
6	PAR	40	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 40
7	PAR	47	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 41
8	PAR	55	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 42
9	PAR	26	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 43



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

10	PAR	16	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 44
11	PAR	5	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras na cor preta , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 45
LOTE 2			
12	PAR	100	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dorso composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, modelo clute. Tamanho M
13	PAR	120	Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrílica na palma e dorso composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, modelo clute. Tamanho G
LOTE 3			
14	PAR	300	Luva de segurança tricotada em nylon, banho total em látex corrugado, punho elástico. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Alta resistência química e mecânica a abrasão e rasgos, aderência e pega em trabalhos pesados e construção civil. Base têxtil em nylon que ajuda a reduzir o odor, prolongando a vida útil da luva. Tamanho M
15	PAR	400	Luva de segurança tricotada em nylon, banho total em látex corrugado, punho elástico. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Alta resistência química e mecânica a abrasão e rasgos, aderência e pega em trabalhos pesados e construção civil. Base têxtil em nylon que ajuda a reduzir o odor, prolongando a vida útil da luva. Tamanho G
LOTE 4			
16	PAR	50	Luva confeccionada em algodão, totalmente recoberta em nitrílico que oferece alta resistência mecânica no manuseio de peças secas ou oleadas, como graxas, ácidos orgânicos, éteres, ésteres e álcoois. Punho em algodão, boa proteção contra cortes, rasgos e perfurações. Tamanho M
17	PAR	50	Luva confeccionada em algodão, totalmente recoberta em nitrílico que oferece alta resistência mecânica no manuseio de peças secas ou oleadas, como graxas, ácidos orgânicos, éteres, ésteres e álcoois. Punho em algodão, boa proteção contra cortes, rasgos e perfurações. Tamanho G
LOTE 5			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

18	PÇ	65	Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico preto, com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor , com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco deverá possuir borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes deverão ser confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Possuir um suporte metálico que se encaixa na borda superior do visor e pode ser utilizado para a colocação de lentes convencionais.
LOTE 6			
19	PÇ	95	Óculos de segurança constituído de um arco de material plástico preto, com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza , com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco deverá possuir borda superior com meia-proteção na parte frontal e nas bordas. As hastes deverão ser confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com umas das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Possuir um suporte metálico que se encaixa na borda superior do visor e pode ser utilizado para a colocação de lentes convencionais.
LOTE 7			
20	PÇ	40	Capa de chuva longa confeccionada em PVC amarelo com forro em poliéster, mangas compridas, 1/2 canela com capuz, fechamento por zíper e velcro. Tamanho M
21	PÇ	40	Capa de chuva longa confeccionada em PVC amarelo com forro em poliéster, mangas compridas, 1/2 canela com capuz, fechamento por zíper e velcro. Tamanho G
22	PÇ	40	Capa de chuva longa confeccionada em PVC amarelo com forro em poliéster, mangas compridas, 1/2 canela com capuz, fechamento por zíper e velcro. Tamanho GG
23	PÇ	15	Capa de chuva longa confeccionada em PVC amarelo com forro em poliéster, mangas compridas, 1/2 canela com capuz, fechamento por zíper e velcro. Tamanho EG (ou XG)
LOTE 8			
24	CONJ	20	Conjunto de segurança para chuva em nylon amarelo com forro interno, constituído por calça e jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro, com faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho M
25	CONJ	40	Conjunto de segurança para chuva em nylon amarelo com forro interno, constituído por calça e jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro, com faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho G
26	CONJ	40	Conjunto de segurança para chuva em nylon amarelo com forro interno, constituído por calça e jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro, com faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho GG



27	CONJ	15	Conjunto de segurança para chuva em nylon amarelo com forro interno, constituído por calça e jaqueta com capuz e fechamento com zíper e velcro, com faixas refletivas na circunferência do tórax, mangas e pernas. Tamanho EG (ou XG)
LOTE 9			
28	CONJ	20	Conjunto de segurança para chuva em nylon preto , jaqueta com forro interno, bolso externo, punhos com elástico e velcro e fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no zíper da calça com capuz. Tamanho M
29	CONJ	40	Conjunto de segurança para chuva em nylon preto , jaqueta com forro interno, bolso externo, punhos com elástico e velcro e fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no zíper da calça com capuz. Tamanho G
30	CONJ	25	Conjunto de segurança para chuva em nylon preto , jaqueta com forro interno, bolso externo, punhos com elástico e velcro e fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no zíper da calça com capuz. Tamanho GG
31	CONJ	15	Conjunto de segurança para chuva em nylon preto , jaqueta com forro interno, bolso externo, punhos com elástico e velcro e fechamento frontal com zíper e velcro. Refletivo nas costas e no zíper da calça com capuz. Tamanho EG (ou XG)
LOTE 10			
32	PAR	150	Luva de segurança, confeccionada em fios de algodão, tricotada em uma só peça, com pigmentos de PVC (bolinha) em uma face, acabamento em overlock, punho com elástico. Tamanho Único
LOTE 11			
33	UN	30	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado de silicone com cordão em poliéster, Atenuação de 17 dB; Estojo com clipe.
LOTE 12			
34	UN	40	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Haste em aço mola inox que mantêm as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Atenuação de 17 dB.
LOTE 13			
35	PÇ	175	Respirador semi-facial descartável CLASSE PFF2, cor externa azul , modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único , confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação.
LOTE 14			
36	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionada em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 36
37	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 37



38	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 38
39	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 39
40	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 40
41	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 41
42	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 42
LOTE 15			
43	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 36
44	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 37
45	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 38
46	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 39
47	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 40
48	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 41



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

49	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 42
50	PAR	5	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 43
51	PAR	5	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 44
52	PAR	5	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor preta, cano médio , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 45
LOTE 16			
53	PAR	150	Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon. Tamanho M
54	PAR	210	Luva de Vaqueta Tipo Petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon. Tamanho G
LOTE 17			
55	PAR	50	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 50 cm de comprimento. Tamanho M
56	PAR	50	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto 50 cm de comprimento. Tamanho G
LOTE 18			
57	PÇ	10	Vestimenta de segurança tipo avental, confeccionado em raspa, tiras de raspa no pescoço e na cintura, preso por meio de fivelas para ajuste. Tamanho Único
LOTE 19			
58	PAR	12	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em vaqueta preta , com biqueira de Composite, fechamento em cadarço, ilhoses plásticos, lingueta tipo fole em vaqueta Soft, colarinho acolchoado em vaqueta, forração interna em SafetDry e da gáspea em não tecido. Fabricado com linha de nylon de alta tenacidade, com costuras simples e duplas. Contraforte em material resinado, termo conformado e totalmente recoberto em couro (camurça), palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado bidensidade (PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. Entressola na cor cinza de Poliuretano expandido (PU) macia e leve, proporcionando maior conforto. Sola na cor cristal (transparente) de Termoplástico Poliuretano (TPU) mais densa para gerar resistência à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32°



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

			a 100 °C, flexível, com menor impacto, aderente e antiderrapante, para pisos escorregadios, úmidos. Com garras de aderência, design antiderrapante e barra antitorção. Tamanho 38
59	PAR	17	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em vaqueta preta , com biqueira de Composite, fechamento em cadarço, ilhoses plásticos, lingueta tipo fole em vaqueta Soft, colarinho acolchoado em vaqueta, forração interna em SafetDry e da gáspea em não tecido. Fabricado com linha de nylon de alta tenacidade, com costuras simples e duplas. Contraforte em material resinado, termo conformado e totalmente recoberto em couro (camurça), palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado bidensidade (PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. Entressola na cor cinza de Poliuretano expandido (PU) macia e leve, proporcionando maior conforto. Sola na cor cristal (transparente) de Termoplástico Poliuretano (TPU) mais densa para gerar resistência à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32 ° a 100 °C, flexível, com menor impacto, aderente e antiderrapante, para pisos escorregadios, úmidos. Com garras de aderência, design antiderrapante e barra antitorção. Tamanho 39
60	PAR	17	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em vaqueta preta , com biqueira de Composite, fechamento em cadarço, ilhoses plásticos, lingueta tipo fole em vaqueta Soft, colarinho acolchoado em vaqueta, forração interna em SafetDry e da gáspea em não tecido. Fabricado com linha de nylon de alta tenacidade, com costuras simples e duplas. Contraforte em material resinado, termo conformado e totalmente recoberto em couro (camurça), palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado bidensidade (PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. Entressola na cor cinza de Poliuretano expandido (PU) macia e leve, proporcionando maior conforto. Sola na cor cristal (transparente) de Termoplástico Poliuretano (TPU) mais densa para gerar resistência à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32 ° a 100 °C, flexível, com menor impacto, aderente e antiderrapante, para pisos escorregadios, úmidos. Com garras de aderência, design antiderrapante e barra antitorção. Tamanho 41
61	PAR	15	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em vaqueta preta , com biqueira de Composite, fechamento em cadarço, ilhoses plásticos, lingueta tipo fole em vaqueta Soft, colarinho acolchoado em vaqueta, forração interna em SafetDry e da gáspea em não tecido. Fabricado com linha de nylon de alta tenacidade, com costuras simples e duplas. Contraforte em material resinado, termo conformado e totalmente recoberto em couro (camurça), palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado bidensidade (PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. Entressola na cor cinza de Poliuretano expandido (PU) macia e leve, proporcionando maior conforto. Sola na cor cristal (transparente) de Termoplástico Poliuretano (TPU) mais densa para gerar resistência à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32 ° a 100 °C, flexível, com menor impacto, aderente e antiderrapante, para pisos escorregadios, úmidos. Com garras de aderência, design antiderrapante e barra antitorção. Tamanho 42



62	PAR	10	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em vaqueta preta , com biqueira de Composite, fechamento em cadarço, ilhoses plásticos, lingueta tipo fole em vaqueta Soft, colarinho acolchoado em vaqueta, forração interna e da gáspea em não tecido. Fabricado com linha de nylon de alta tenacidade, com costuras simples e duplas. Contraforte em material resinado, termo conformado e totalmente recoberto em couro (camurça), palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado bidensidade (PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. Entressola na cor cinza de Poliuretano expandido (PU) macia e leve, proporcionando maior conforto. Sola na cor cristal (transparente) de Termoplástico Poliuretano (TPU) mais densa para gerar resistência à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32° a 100°C, flexível, com menor impacto, aderente e antiderrapante, para pisos escorregadios, úmidos. Com garras de aderência, design antiderrapante e barra antitorção. Tamanho 44
102	PAR	12	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em vaqueta preta , com biqueira de Composite, fechamento em cadarço, ilhoses plásticos, lingueta tipo fole em vaqueta Soft, colarinho acolchoado em vaqueta, forração interna em SafetDry e da gáspea em não tecido. Fabricado com linha de nylon de alta tenacidade, com costuras simples e duplas. Contraforte em material resinado, termo conformado e totalmenterecoberto em couro (camurça), palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado bidensidade (PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. Entressola na cor cinza de Poliuretano expandido (PU) macia e leve, proporcionando maior conforto. Sola na cor cristal (transparente) de Termoplástico Poliuretano (TPU) mais densa para gerar resistência à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32° a 100°C, flexível, com menor impacto, aderente e antiderrapante, para pisos escorregadios, úmidos. Com garras de aderência, design antiderrapante e barra antitorção. Tamanho 43
112	PAR	10	Calçado de segurança tipo tênis, confeccionado em vaqueta preta , com biqueira de Composite, fechamento em cadarço, ilhoses plásticos, lingueta tipo fole em vaqueta Soft, colarinho acolchoado em vaqueta, forração interna em SafetDry e da gáspea em não tecido. Fabricado com linha de nylon de alta tenacidade, com costuras simples e duplas. Contraforte em material resinado, termo conformado e totalmente recoberto em couro (camurça), palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado bidensidade (PU/TPU) bicolor injetado diretamente no cabedal. Entressola na cor cinza de Poliuretano expandido (PU) macia e leve, proporcionando maior conforto. Sola na cor cristal(transparente) de Termoplástico Poliuretano (TPU) mais densa para gerar resistência à abrasão, objetos cortantes e perfurantes, suporta temperatura entre -32° a 100°C, flexível, com menor impacto, aderente e antiderrapante, para pisos escorregadios, úmidos. Com garras de aderência, design antiderrapante e barra antitorção. Tamanho 40
LOTE 20			
63	PAR	2	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibra na cor branca , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

			cobre 100% da planta do pé. Tamanho 39
64	PAR	2	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibra na cor branca , tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. Solado isolante em poliuretano bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrasistente. Fechamento em elástico, palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, superflexível que cobre 100% da planta do pé. Tamanho 41
LOTE 21			
65	PAR	600	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada com acabamento interno em flocos de algodão, superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha. Espessura média na palma de 0,60 mm com flocos. Tamanho M
66	PAR	660	Luva de proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em látex de borracha natural, formato anatômico, forrada com acabamento interno em flocos de algodão, superfície antiderrapante em relevo nas principais áreas de contato da mão e dedo, com bainha. Espessura média na palma de 0,60 mm com flocos. Tamanho G
LOTE 22			
67	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor branca, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 36
68	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor branca, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 37
69	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor branca, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 38
70	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor branca, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 39
71	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor branca, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 40
72	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor branca, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 41
73	PAR	10	Bota de segurança impermeável, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, na cor branca, cano curto , acabamento interno com meia de poliéster na cor branca, sem biqueira de aço, com solado antiderrapante,



			resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras. Tamanho 42
LOTE 23			
74	PÇ	2	Cinturão abdominal lombar, para qualquer atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi - flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. O cinturão deve acompanhar a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança. Tamanho para numeração 44.
75	PÇ	6	Cinturão abdominal lombar, para qualquer atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, serviços pesados e movimentos intensos da coluna. Fabricado em tecido resistente, estruturados com barbatanas em nylon flexível e uma placa de borracha semi - flexível (E.V.A) na parte traseira para proteção e sustentação da região lombar. O cinturão deve acompanhar a anatomia do corpo, oferecendo ajuste perfeito, para conforto e segurança. Tamanho para numeração 48.
LOTE 24			
76	PÇ	1	Japona de Segurança para baixas temperaturas confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m ²), forro de poliéster, costura rebatida, mangas longas com ajuste nos punhos, abertura frontal com fechamento em botão de pressão e capuz integrado, cor azul-marinho. Tamanho G
77	PÇ	1	Calça de segurança para baixas temperaturas confeccionada em nylon, revestida internamente com mantas isotérmicas (100g/m ²), forro de poliéster, costura rebatida e ajuste em cordonel na cintura e na barra, cor azul-marinho. Tamanho G
LOTE 25			
78	PAR	27	Calçado impermeável ocupacional (OB), confeccionado em material polimérico impermeável na cor branca com solado de borracha antiderrapante de cor bege, com absorção de energia no calcanhar (E), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e, em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Para proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Palmilha interna com 5mm de espessura de 3 camadas (TNT+ EVA + TELA 100% poliéster) com nanopartículas de íons de prata de efeito antimicrobiano(bactérias, fungos, vírus, protozoários). Tamanho 35
79	PAR	15	Calçado impermeável ocupacional (OB), confeccionado em material polimérico impermeável na cor branca com solado de borracha antiderrapante de cor bege, com absorção de energia no calcanhar (E), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e, em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Para proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Palmilha interna com 5mm de espessura de 3 camadas (TNT+ EVA + TELA 100% poliéster) com nanopartículas de íons de prata de efeito antimicrobiano(bactérias, fungos, vírus, protozoários). Tamanho 36



80	PAR	30	Calçado impermeável ocupacional (OB), confeccionado em material polimérico impermeável na cor branca com solado de borracha antiderrapante de cor bege, com absorção de energia no calcanhar (E), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e, em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Para proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Palmilha interna com 5mm de espessura de 3 camadas (TNT+ EVA + TELA 100% poliéster) com nanopartículas de íons de prata de efeito antimicrobiano(bactérias, fungos, vírus, protozoários). Tamanho 37
81	PAR	27	Calçado impermeável ocupacional (OB), confeccionado em material polimérico impermeável na cor branca com solado de borracha antiderrapante de cor bege, com absorção de energia no calcanhar (E), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e, em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Para proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Palmilha interna com 5mm de espessura de 3 camadas (TNT+ EVA + TELA 100% poliéster) com nanopartículas de íons de prata de efeito antimicrobiano(bactérias, fungos, vírus, protozoários). Tamanho 38
82	PAR	18	Calçado impermeável ocupacional (OB), confeccionado em material polimérico impermeável na cor branca com solado de borracha antiderrapante de cor bege, com absorção de energia no calcanhar (E), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e, em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Para proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Palmilha interna com 5mm de espessura de 3 camadas (TNT+ EVA + TELA 100% poliéster) com nanopartículas de íons de prata de efeito antimicrobiano(bactérias, fungos, vírus, protozoários). Tamanho 39
83	PAR	3	Calçado impermeável ocupacional (OB), confeccionado em material polimérico impermeável na cor branca com solado de borracha antiderrapante de cor bege, com absorção de energia no calcanhar (E), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e, em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Para proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Palmilha interna com 5mm de espessura de 3 camadas (TNT+ EVA + TELA 100% poliéster) com nanopartículas de íons de prata de efeito antimicrobiano(bactérias, fungos, vírus, protozoários). Tamanho 40
84	PAR	3	Calçado impermeável ocupacional (OB), confeccionado em material polimérico impermeável na cor branca com solado de borracha antiderrapante de cor bege, com absorção de energia no calcanhar (E), solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com detergente e, em piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Para proteção dos pés contra umidade, agentes abrasivos e escoriantes. Calçado inteiro fechado no calcanhar e resistente a água (WR). Palmilha interna com 5mm de espessura de 3 camadas (TNT+ EVA + TELA 100% poliéster) com nanopartículas de íons de prata de efeito antimicrobiano(bactérias, fungos, vírus, protozoários). Tamanho 41
LOTE 26			
85	UN	500	Protetor Solar FPS 30 contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas. <i>Oil-free, ou seja, não oleosa, não comedogênica. Água-resistente, persistindo sobre a pele por pelo menos 2,5 horas. comprovadamente anti radiação UVA/UVB;hipoalergênico; dermatologicamente testado com validade de 2</i>



			<i>anos após data de fabricação. Bisnaga de 120g/ml.</i>
LOTE 27			
86	PAR	30	Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, cano longo. Tamanho M
87	PAR	150	Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, cano longo. Tamanho G
97	PAR	100	Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, cano longo. Tamanho EG
LOTE 28			
88	PÇ	30	Capacete de segurança, tipo II (aba frontal), classe A, apresentando fendas laterais; composto de casco e sistema de suspensão. A suspensão deverá ser composta de três cintas de tecido cruzadas, fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, com regulagem através de ajuste por catraca. Possuir tira absorvente de suor removível, carneira com catraca.
89	PÇ	10	Capacete de segurança, tipo II (aba frontal), classe B, apresentando fendas laterais; composto de casco e sistema de suspensão. A suspensão deverá ser composta de três cintas de tecido cruzadas, fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, com regulagem através de ajuste por catraca. Possuir tira absorvente de suor removível, carneira com catraca.
LOTE 29			
90	PÇ	2	Capa 7/8 de segurança para bombeiro confeccionada em tecido meta-aramida, composta por três camadas internas, sendo: barreira de vapor/umidade; barreira de calor; forro para proporcionar conforto ao combatente. Confeccionada em tecido aramida 200 GR/M2 RIP STOP na cor preta, faixas refletivas antichamas na cor amarela e prata. Forro fixo e costura em matelassê. Fechamento frontal em zíper e velcro, ambos em material antichamas, mangas tipo raglã, bolso para rádio HT e cabedal para os polegares com resistência à temperatura de até 300 °C; resistente à corte, abrasão e impermeável com resistência à temperatura de até 300 °C; resistente à corte, abrasão e impermeável. Tamanho G
91	PÇ	1	Capa 7/8 de segurança para bombeiro confeccionada em tecido meta-aramida, composta por três camadas internas, sendo: barreira de vapor/umidade; barreira de calor; forro para proporcionar conforto ao combatente. Confeccionada em tecido aramida 200 GR/M2 RIP STOP na cor preta, faixas refletivas antichamas na cor amarela e prata. Forro fixo e costura em matelassê. Fechamento frontal em zíper e velcro, ambos em material antichamas, mangas tipo raglã, bolso para rádio HT e cabedal para os polegares com resistência à temperatura de até 300 °C; resistente à corte, abrasão e impermeável com resistência à temperatura de até 300 °C; resistente à corte, abrasão e impermeável. Tamanho GG
LOTE 30			
92	PÇ	27	Capuz balaclava para bombeiro confeccionado em malha de fibra aramida, com 300g/m2 +/- 5% em cada camada, fechamento em linha de aramida, fabricado com 100% antichamas, com reforço do próprio material costurado e com bainha alongamento até os ombros ou na parte inferior. Resistente à temperatura de até 300 °C.



LOTE 31			
93	PÇ	3	Capacete de Segurança para Bombeiro, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida), conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, na cor amarela ou preta.
LOTE 32			
94	PAR	1	Bota para combate a incêndio fabricada em borracha natural vulcanizada; com forro interno 100% acrílico com tratamento de retardamento anti-chama, utiliza palmilha e biqueira de aço, solado e salto de borracha prensada com desenho antiderrapante, possui tela de nylon anti-corte que protege o peito e as laterais dos pés. Possui reforço de proteção para a canela do usuário e faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano. Tamanho 39
95	PAR	1	Bota para combate a incêndio fabricada em borracha natural vulcanizada; com forro interno 100% acrílico com tratamento de retardamento anti-chama, utiliza palmilha e biqueira de aço, solado e salto de borracha prensada com desenho antiderrapante, possui tela de nylon anti-corte que protege o peito e as laterais dos pés. Possui reforço de proteção para a canela do usuário e faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano. Tamanho 42
96	PAR	4	Bota para combate a incêndio fabricada em borracha natural vulcanizada; com forro interno 100% acrílico com tratamento de retardamento anti-chama, utiliza palmilha e biqueira de aço, solado e salto de borracha prensada com desenho antiderrapante, possui tela de nylon anti-corte que protege o peito e as laterais dos pés. Possui reforço de proteção para a canela do usuário e faixas reflexivas de alta luminescência nas laterais interna e externa do cano. Tamanho 43
LOTE 33			
98	PAR	100	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos e dorso, comprimento: 36 cm. Tamanho 9 (G)
99	PAR	100	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos e dorso, comprimento: 36 cm. Tamanho 10 (EG)
100	PAR	20	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos e dorso, comprimento: 46 cm. Tamanho 9 (G)
101	PAR	20	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos e dorso, comprimento: 46 cm. Tamanho 10 (EG)
LOTE 34			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

103	PÇ	4	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, em cadarço sintético, com cinturão abdominal integrado, acolchoados na cintura e pernas, c/1 fivela de engate rápido, na correia da cintura, em alumínio, mais 2 fivelas simples em aço, p/ajustes; 2 fivelas de engate rápido, em alumínio, mais 2 fivelas simples em aço, p/ajuste do cadarço das pernas, 2 fivelas simples em aço, p/ajuste lombar inferior e 1 fivela de aço, p/ajuste de uma fita peitoral e 4 laços frontais de mat. sintético p/ancoragem; 3 meia-argolas em "D", sendo uma na parte traseira, na altura dos ombros e 2 meia-argolas em "D", fixas as laterais do cinto por cadarço sintético e costuras reforçadas; com sistema de conexão para utilizar bloqueador de peito incorporado ao cinto ventral; a parte superior pode ser separada do cinto ventral (tornando o cinto só ventral); 2 alças de mat. sintético envoltos em fita tubular plástica fixadas na parte traseira da almofada do cinto p/porta ferramentas. Com local para marcação da identificação e nome do usuário.
LOTE 35			
104	PÇ	4	Talabarte de Restrição e Posicionamento, em corda de poliamida recoberta com uma mangueira com 700mm de comp. que pode ser posicionada em qualquer ponto da corda para proteção desta contra atrito, com 2 mosquetões, sendo: 1 fixo em uma das extremidades e 1 mosquetão oval com fechamento da trava por rosca que é conectado a 1 regulador de distância em aço inox com um sistema que permite o seu posicionamento em qualquer posição da corda.
LOTE 36			
105	UN	1	Corda poliamida 12 mm para uso em cadeira suspensa e cabo-guia de segurança para fixação do trava-quedas; constituída em trançado triplo e alma central. trançado externo em multifilamento de Poliamida; 100 metros.
LOTE 37			
106	PÇ	4	Trava-queda para corda de 12 mm com extensor em fita confeccionado em aço composto por um mosquetão de aço com dupla trava abertura de 18 mm, que é ligado a um prolongador de cadarço de material sintético (poliéster) de 240 mm, sendo sua extremidade fixa a carcaça do trava queda, o sistema de trava quedas possui trava interna com estrias arredondadas e dupla trava do fechamento do corpo 01 de encaixe e outra de parafuso rosqueado para ser utilizado com corda de poliamida de 12mm de diâmetro
LOTE 38			
107	PÇ	2	Mosquetão de aço feito com acabamento zincado prata feito em aço de carbono galvanizado de alta resistência e durabilidade; com dupla trava manual; 25KN; travamento de segurança tipo rosca.
LOTE 39			
108	PÇ	4	Mosquetão polido para atividades em altura, confeccionado em duralumínio de alta resistência, 25KN; travamento de segurança tipo rosca.
LOTE 40			
109	PÇ	4	Porta ferramentas para cinto em material sintético ou couro, mínimo de 5 divisões.
LOTE 41			



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

110	PÇ	4	Fita tubular (Anel de fita), costurada em formato anelar, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, maleável e com excelente resistência à abrasão. Ideal para montagem de sistemas de ancoragem provisórios, equalizações, amarrações, içamentos, entre outras atividades; para a área de trabalhos em altura, escalada e elevação de cargas. Costuras em zig-zag, com grande resistência localizada e padronizada; comprimento de 80 cm; largura de 25 mm; 23KN de resistência
111	PÇ	4	Fita tubular (Anel de fita), costurada em formato anelar, confeccionada em poliéster de alta tenacidade, maleável e com excelente resistência à abrasão. Ideal para montagem de sistemas de ancoragem provisórios, equalizações, amarrações, içamentos, entre outras atividades; para a área de trabalhos em altura, escalada e elevação de cargas. Costuras em zig-zag, com grande resistência localizada e padronizada; comprimento de 120 cm; largura de 25 mm; 23KN de resistência
LOTE 42			
113	UN	140	Protetor Solar FPS 30 contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas. Oil-free, ou seja, não oleosa, não comedogênica. Água-resistente. comprovadamente anti radiação UVA/UVB; hipoalergênico; dermatologicamente testado com validade de 2 anos após data de fabricação. Frasco de 1 litro.

3- Condições de entrega:

1 - Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

1.1 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

1.2 - O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos no termo de referência. Todos os materiais deverão apresentar indicação do Certificado ou selo de Aprovação, expedido pelos órgãos competentes.

1.3 - O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser aceito com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Emprego.

1.4 - O EPI (equipamento de proteção individual) deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (certificado de aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

1.5 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, objetos deste certame.

1.6 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **081/18**

3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

5- Condições de pagamento:

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

6- Observações:

A existência de preços registrados não obriga o Município de Vargem Grande do Sul a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____
Proc. Adm. nº: 081/18

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____
CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____
Endereço: _____ Bairro _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e os anexos do edital do **Pregão Presencial nº. 050/2018**, para o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses, conforme descrito no ANEXO I, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
Valor unitário por extenso:						
Valor total por extenso:						

a) Prazo para entrega: _____ (máximo de 10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura da Proponente

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 081/2018
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 050/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 081/2018
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 050/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 081/2018
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 050/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar a ata de registro de preços.

Nome:	RG:
C.P.F.:	Bairro:
Endereço Res:	UF:
Cidade:	
Qualificação:	

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

EDITAL DE PREGÃO Nº050/2018
PROCESSO Nº081/2018
ANEXO VI
MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa, situada a CNPJ n.º, através de seu, Sr., outorga, ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no Pregão (Presencial) n.º **050/2018**, Processo Administrativo n.º **081/2018**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., de de 2018.
(local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 081/2018
ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____
Proc. Adm. nº: **081/18**

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 081/2018
ANEXO VIII
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG nº __ e CPF nº __, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA _

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

1.1 - ITENS E QUANTIDADES:

Item	Quant.	Und.	Descrição	R\$ Unt.	R\$ Total

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O prazo máximo para a entrega dos produtos é de 10 (DEZ) dias corridos, contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela DETENTORA;

2.2 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.3 - O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos no termo de referência. Todos os materiais deverão apresentar indicação do Certificado ou selo de Aprovação, expedido pelos órgãos competentes.

2.4 - O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser aceito com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Emprego.



2.5 - O EPI (equipamento de proteção individual) deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA (certificado de aprovação), ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

2.6 - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.7 - O objeto será recebido:

2.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

2.7.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2.8 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente ATA, a Prefeitura poderá:

2.8.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.9 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.10 - O recebimento definitivo não exige a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

4.5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 050/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.



5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 081/18

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 050/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, ... de de 2018.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **081/18**

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 081/2018
ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **081/18**

CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: **081/18**

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018
ANEXO X
MODELO DE FICHA CADASTRAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail institucional	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço Residencial Completo	
CEP	
Telefone	
Data de Nascimento	
E-mail pessoal	

DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Poupança*	
Varição*	

* Apenas em caso de necessidade.

Cidade, ... de de 2018.

Nome
Representante Legal



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 050/2018
PROCESSO ADM. nº. 081/2018

Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para diversos Departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.vgsul.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações – Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente pelo e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Caso o edital tenha sido obtido através do site: www.licitacao.vgsul.sp.gov.br não há necessidade de preenchimento deste recibo.